



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº 03/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Temporário para o Campus de Alegre, podendo haver aproveitamento dos suplentes para quaisquer Campi do Ifes, nos termos do inciso X, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Ciências Biológicas	40h	01
2 – Informática	40h	01

**1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012.

**1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990.

**1.4.** Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

**1.5.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**1.6.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de inscrição.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1. Requisitos:

I - Área de Estudo – Ciências Biológicas: Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Especialização em Educação. Em todos os casos com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Morfológicas, ou em Ciências Fisiológicas, ou em Biologia Animal, ou em Ciências da Saúde, ou em Biologia Celular, ou em Parasitologia.

II - Área de Estudo – Informática: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Informática.

**2.2. Período:** 01/07/2013 a 10/07/2013 (exceto Sábados, Domingos e Feriados).

**2.3. Horário:** 9h às 11h e das 12h às 16h.

**2.4. Local:** Diretoria de Ensino

2.5. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

2.6. O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Diretoria de Ensino, postado até o dia 10/07/2013.

2.7. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

**2.8. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

3.2. Outras Informações pelo telefone (028) 3552-8131 ramal 219, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

**Maria Valdete Santos Tannure**  
Diretora-Geral  
Port. Nº 428, de 22/03/13 – DOU 01/04/13